



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 1005 PG: 2

Data 12/05/22 a 11

[Assinatura]
Rúbrica

DECRETO N° 3.825/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.661/2021 de 13 de dezembro de 2021, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 87.627,00** (oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR – R\$
1010.04.122.1000.2.002	3.3.90.39.02	Royalties	08	4.790,00
1010.04.122.1001.2.003	3.1.90.91.00	Ordinário	16	24.528,00
1021.28.845.2121.0.100	3.3.90.47.00	Ordinário	69	50.000,00
1026.04.129.2600.2.090	3.3.90.93.00	Ordinário	106	3.393,00
1051.13.122.5205.2.106	3.3.90.30.00	Ordinário	420	3.611,00
1055.20.606.5501.1.016	4.4.90.52.00	Ordinário	573	1.305,00
TOTAL SUPLEMENTADO				87.627,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, e serão anulados dos orçamentos do **Poder Executivo Municipal**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR – R\$
1026.04.123.2600.2.009	3.3.90.30.00	Ordinário	78	10.000,00
1026.04.123.2600.2.009	3.3.90.39.02	Royalties	84	20.000,00
1026.04.129.2600.2.090	3.3.90.40.00	Ordinário	104	15.000,00
1030.12.361.3001.1.003	4.4.90.51.06	Convenio	148	20.000,00
1035.15.451.3502.2.027	3.3.90.34.00	Ordinário	347	10.000,00
1045.26.782.4501.1.011	4.4.92.52.02	Royalties	409	12.627,00
TOTAL ANULADO				87.627,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2022.

[Assinatura]
Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito